



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação _____

Página nº _____

068

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 039/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025

Objeto: Contratação artística do Show "RICK E RICARDO", reconhecido nacionalmente, através da empresa DANILO MENDES MELO - ME, nas festividades da "XLIII FESTA DA LAVOURA", com duração mínima de 01:40h, no dia 20/06/2025, às 01:00h.

Da Justificativa da Inexigibilidade: a Festa da Lavoura é uma festa que ocorre anualmente, de cunho cultural e de grande importância na tradição e história do município de Morro da Garça, sendo a expressão da arte local, motivando o convívio social da população e visitantes.

Assim, justifica a necessidade da **contratação artística do Show "RICK E RICARDO", reconhecido nacionalmente, através da empresa DANILO MENDES MELO - ME, nas festividades da "XLIII FESTA DA LAVOURA", com duração mínima de 01:40h, no dia 20/06/2025, às 01:00h.**

A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, em caráter gratuito, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade. Baseado nos motivos acima expostos e com base no que preleciona o Artigo 74, II, da Lei 14.133, se torna viável a contratação por meio de inexigibilidade.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que demonstraremos a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Diante de todo o material artístico colecionado, podemos afirmar que o show, preenche todas as hipóteses para enquadramento na hipótese de inexigibilidade.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Ademais, é importante se ressaltar, que acompanha em anexo a este documento, diversos materiais que indicam parte das inúmeras contratações do show em todo o Brasil.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o artista atende aos requisitos acima mencionados.

A M J



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação 

Página nº 069

Da Formalização da Demanda e Autorização de Abertura de Processo: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epigrafe.

Da Compatibilidade de Previsão dos Recursos Orçamentários: Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Inexigibilidade de Licitação, bem como atestado a disponibilidade financeira.

INÍCIO DA SESSÃO

Na data de 20/05/2025, às 16:00h teve início a etapa para analisar a proposta apresentada, bem como todos os documentos necessários para contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3492/2022.

RELATÓRIO DE PROPONENTE

Participou deste procedimento a proponente abaixo relacionada:

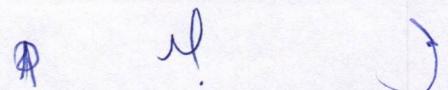
Danilo Mendes Melo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **24.719.276/0001-92**, com sede na Rua Alfredo Elias Mafuz, 1066, bairro Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete/MG, neste ato representada por **Danilo Mendes Melo**, portador do CPF nº 061.63*.**6-*3, residente e domiciliado na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG.

RELATÓRIO DA PROPOSTA ESCRITA

| Item | Proponente | Valor Total |
|------|-------------------------|---------------|
| 01 | Danilo Mendes Melo - ME | R\$ 80.000,00 |

A proponente, **Danilo Mendes Melo - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: **24.719.276/0001-92**, apresentou, juntamente com a proposta, toda documentação exigida no edital e, após conferência das mesmas foi declarada habilitada no certame.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: Por ser o profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, cuja contratação é efetuada por meio de seu empresário exclusivo e, o valor da contratação está dentro do valor cobrado pelo profissional em outros shows de mesma natureza. Além disso, por ter comprovado todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica,





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação 

Página nº 070

regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

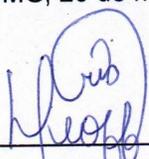
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade de licitação.

A Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **Danilo Mendes Melo - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.719.276/0001-92**, com sede na Rua Alfredo Elias Mafuz, 1066, bairro Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete/MG, neste ato representada por **Danilo Mendes Melo**, portador do CPF nº 061.63*.**6-*3, residente e domiciliado na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, pelo valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

ENCERRAMENTO

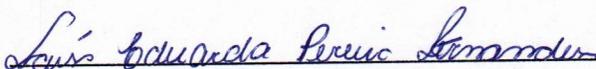
Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Inexigibilidade de Licitação, sendo declarada encerrada em 20/05/2025, às 16:15.

Morro da Garça /MG, 20 de maio de 2025.

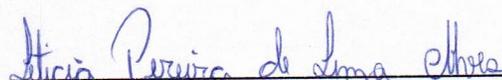


Agente de Contratação

Equipe de Apoio: 



Luis Eduardo Pereira Lima



Helcio Pereira de Lima

9

uf

09